

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 026/2006/FUSAR CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 814.06

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Móveis e Equipamentos de Fisioterapia

LOCAL/DATA: 21.06.06 – 10:00 H - Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Compras no local acima ou pelo tel.(24)3377-5859, ramais 222/232/235. Valor do edital: 01 resma de papel ofício.

PREGOEIRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2006

PROCESSO Nº 528/06/2006/FuSAR - Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de densitometria óssea para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

FAVORECIDO: CDOAR CENTRO DE DENSITOMATRIA ÓSSEA DE ANGRA DOS REIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.044,00 (trinta e sete mil e quarenta e quatro reais);

João Domingos Rosa Machado
Presidente da FuSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e N.P. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:- 032/2005/FUSAR.

OBJETO:- Acrescer aos serviços descritos na Cláusula Quinta o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 2110/2005.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339033.10.301.129.2086.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000260/2006 em 29/05/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Parágrafo Primeiro do art. 65, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2006.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GASTRO IN GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 031/2005/FUSAR.

OBJETO:- Acrescer aos serviços descritos na Cláusula Sexta o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR: R\$ 18.606,00 (dezoito mil e seiscentos e seis reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339033.10.301.129.2086.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000236/2006 em 16/05/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Parágrafo Primeiro do art. 65, da lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 1714/05.

DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2006.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 018/2006/FUSAR.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral em unidades municipais de saúde (Postos de Saúde),

compreendendo a limpeza, conservação, higienização, desinfecção, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, em decorrência da Concorrência Pública nº 001/2005, Processo Administrativo nº 1350/05.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.505.521,20 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho nº 000249/2006, em 04/05/2006, no valor de 1.003.680,80 (um milhão e três mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:- 04/05/2006.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e G.P. da COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2006.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e kits para pacientes e funcionários da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339030.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho nº 00251 em 04/05/2006 no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, Processo Administrativo nº 008/2006, Tomada de Preços nº 001/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 04/05/2006.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 017/2006/FUSAR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 221.626,80 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho Estimativo nº 000248/2006 em 04/05/2006, no valor de R\$ 147.751,20 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA:- 04/05/2006.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NEUZA MARIA DE ARAÚJO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 015/2006/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Travessa Itaperuna nº 71, antigo nº 60, desmembrado do lote nº 17 da quadra 01, Parque Mambucaba, Bairro Perequê, Angra dos Reis – Rio de Janeiro, -----inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 04.01.104.0172.001.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.339036.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho nº 000217, de 27/04/2006, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e toda legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.245, de 19 de outubro de 1991.

DATA DA ASSINATURA:- 27/04/2006.

Angra dos Reis, 27 de abril de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 020/2006/FUSAR.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e funcionários da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.670,08 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: PT.: 24.01.339030.10.301.101.2164.00, constante do vigente orçamento da CONCEDENTE, tendo emitida a Nota de Empenho Estimativo nº 000250/2006 em 04/05/2006, no valor de R\$ 296.446,72 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, Processo Administrativo nº 008/2006, Tomada de Preços nº 001/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 04/05/2006.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2006.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

DECRETO Nº 5.037, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 178/2006/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 31 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2.787, de 26 de junho de 2003, 2.789, de 26 de junho de 2003, 3.621, de 13 de julho de 2004, 3.892, de 29 de novembro de 2004 e 4.188, de 21 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

DECRETO Nº 5.039, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 337/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.040, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 337/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **RODRIGO DE MATTOS ANSELMO**, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, Referência 102, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2006.

OBJETO: - Execução de obra para pavimentação e drenagem de diversas travessas e recuperação da Rua São José e parte da Rua São Pedro – Belém – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: - R\$ 766.541,95 (Setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: - PT. nº 20.07.15.451.120.1026; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002966, de 03/05/2006, no valor de R\$ 685.393,91 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) e 20.07.15.451.120.1027.4; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002965, de 03/05/2006, no valor de R\$ 584.698,90 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado através do memorando nº 0260/2006/SOP, de 06/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 03/05/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 010/2006/SIG.GLC, de 07/04/2006, constantes do processo administrativo nº 005.001366/2006, de 20/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: - 12/05/2006.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2006.
Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para todos os próprios municipais.

VALOR: - R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos serviços executados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO. PT. nº 20.05.12.361.101.2029, ED. 339039, Nota de Empenho nº 002892, de 02/05/2006, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e PT nº: 20.05.04.122.101.2029; ED: 339039, Nota de Empenho nº 002895, de 02/05/2006, no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado pelo memorando nº 004/SAD.CIE de 11/02/2006, autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo Secretário de Integração Governamental em 27/04/2006 no Termo de Inexigibilidade nº 011/2006, de 24/04/2006, constantes do Processo Administrativo nº 005.000682/2006, de 10/02/2006.

DATA DA ASSINATURA: - 02/05/2006.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2006.
Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/05/2006 e término em 30/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0108/2006/GMA.SOP, de 19/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2006.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem acréscimo financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 0425/2006/SOP, expedido em 19/04/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2006.

Angra dos Reis, 24 de abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 069/2005.

OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento).

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

VALOR: R\$ 3.543,75 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.4195; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 001398/2006, de 20/03/2006, no valor de R\$ 3.543,75 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no solicitado memorando 028/2006/SAD.GTI, de 24/02/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2006.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: Município de Angra dos Reis e Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis.

Termo Aditivo Nº 001/2006 ao Convênio celebrado entre o Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis.

OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quarta do Convênio firmado em 04.01.2006, entre este Município e Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, conforme solicitado no Memorando nº 086-D/2006/SEC, de 21/02/06, constante do Processo Administrativo nº 005.000262/2006, constituindo na inclusão da Nota de Empenho nº 001826/2006, de 02.03.2006, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em complementação a Nota de Empenho nº 000284/2006, de 04.01.2006, a qual fica fazendo parte integrante do presente Processo.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no Memorando nº 086-D/2006/SEC, de 21/02/06, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DOTAÇÃO: PT: 20.09.12.365.143.2065, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000284/2006, de 04 de janeiro de 2006, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) suplementada pela Nota de Empenho nº 001826/2006, de 02 de março de 2006, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006.

Angra dos Reis, 27 de março de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

OBJETO:- Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

VIGÊNCIA:- 2 (dois) anos.

VALOR:- R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:- PT: 20.05.04.122.101.4125; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003015, de 04/05/2006, no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 227/2006/SAD.SSRH, de 28/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração (Processo nº 002724/2006).

DATA DA ASSINATURA:- 04/05/2006.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: Município de Angra dos Reis e Office Job Informática Ltda-Me.

Termo de Rerratificação nº 001/2006 ao Contrato de Compras nº 067/2005.

OBJETO: Rerratificação da Cláusula Oitava do Contrato de Compras nº 067/2005.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 015/2006/SIG, de 20/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2006.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 01/05/2006 e término em 14/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0429/2006/GMA.SOP, de 19/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2006.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 13/05/2006 e término em 26/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0524/2006/GMA.SOP, de 08/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2006.

Angra dos Reis, 12 de Maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES:- Município de Angra dos Reis e Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2006.

OBJETO:- Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Rua dos Coqueiros no bairro da Ribeira, Angra dos Reis – RJ, conforme nota de serviço, planilha de quantitativos e preços e cronograma físico-financeiro, constantes no anexo I que integra o Convite nº 067/2006/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 70.885,99 (setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução e entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.161.1012; ED.: 449051 da Nota de Empenho nº 003379, de 22/05/2006, no valor de R\$ 20.885,99 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e PT. nº 20.07.27.812.121.1002.53; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 003373, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 0317/2006/SOP, de 23/03/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 19/05/2006, no Termo Adjudicatório do Convite nº 067/2006/SIG.GLC, de 16/05/2006, constantes do processo administrativo nº 005.001047/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2006.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 26/05/2006 e término em 09/07/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0525/2006/GMA.SOP, de 15/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2006.

Angra dos Reis, 26 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 13/05/2006 e término em 11/06/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0521/2006/GMA.SOP, de 08/05/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2006.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 001/2006

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 1992.003.580224-6, o qual se encontrava com carga para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 1992.003.580224-6, a

ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

PRESIDENTE: **LENI CORRÊA DA SILVA – Mat. 995**

MEMBROS: **MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA – Mat. 190.496**

ANDRÉA BERNADES LOPES – Mat. 10.627

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

PORTARIANº 049/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível IV, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 07 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIANº 050/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, HÉLIO VENTURA DE BARROS para o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível IV, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 07 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIANº 051/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANA CRISTINA DE ALVARENGA SANTOS para o cargo de MOBILIZADOR, Nível III, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 07 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIANº 052/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANO BISPO EUDÉCIO para o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível IV, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 07 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

L E I Nº 1.688,

DE 06 DE JUNHO DE 2006.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 1º . A Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, tem por finalidade:

I – formular a política tributária e financeira do Município, em consonância com a política fiscal do Governo;

II – implantar, depois de aprovada pelo Prefeito, a política tributária e financeira do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

III – promover a constituição do crédito tributário relativo a todas as espécies tributárias de competência do Município, assim como o correspondente a outras rendas municipais;

IV – gestionar para que todos os créditos tributários, bem como os originários de outras rendas municipais ingressem nos cofres do Município;

V – promover a inscrição dos débitos como Dívida Ativa do Município e, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município, efetivar sua cobrança judicial;

VI – envidar esforços para profissionalizar a gestão tributária do Município, desdobrada no planejamento, acompanhamento e avaliação permanentes de suas atividades de registros cadastrais, lançamento, cobrança, arrecadação e de fiscalização tributária;

VII – elaborar planos, programas e projetos relacionados com a participação do Município no produto da arrecadação tributária e de outras rendas de competência de outras esferas de Governo, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;

VIII – promover a captação de recursos financeiros junto a instituições públicas e privadas;

IX – promover operações de crédito junto a instituições financeiras, visando atender demandas da Administração;

X – executar as atividades de controle interno a cargo da Secretaria;

XI – receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores monetários do Município;

XII – submeter a Administração da Secretaria aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XIII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Conselho Municipal de Contribuintes;

II – Coordenadoria Administrativa;

III – Gerência de Tributos Imobiliários;

IV – Gerência de Tributos Mobiliários;

V – Gerência de Créditos Tributários;

VI – Gerência de Tesouraria.

Art. 2º. As competências, a composição e a forma de funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes serão estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 3º. O Secretário Municipal de Fazenda, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverá permanecer livre de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa ou que indiquem uma simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes ao Secretário Municipal de Fazenda, apenas se dará, quando:

I – o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelo citado Secretário;

II – se enquadre simultaneamente na competência de várias unidades subordinadas diretamente ao Secretário ou não se enquadre precisamente na de nenhuma delas;

III – incida ao mesmo tempo no campo das relações da SMF com a Câmara ou com outras esferas de Governo;

IV – for para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários à política fazendária do Município.

Art. 4º. Ainda com o objetivo de reservar ao Secretário as funções de planejamento, organização, coordenação, controle e supervisão, e de acelerar a tramitação administrativa, serão observados, no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, entre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I – todo assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível; para isso:

a) as chefias imediatas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação a assuntos rotineiros;

b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação se complete ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se conclua;

II – a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu funcionamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade;

III – os contatos entre as unidades da SMF, para fins de instrução de processo, far-se-ão diretamente de unidade para unidade.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação das Unidades constantes da presente Lei, far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I – elaboração e aprovação do Regimento Interno da SMF;

II – provimento das respectivas direções e chefias;

III – dotação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 6º. Quando for baixado o Regimento Interno da Secretaria previsto nesta Lei e providas as respectivas direções e chefias, as unidades da atual Estrutura Administrativa, cujas funções correspondem às dos órgãos implantados, ficarão automaticamente extintas.

Art. 7º. Extinta a unidade da atual Estrutura Administrativa, de imediato extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente à sua direção ou à sua chefia, bem como os demais encargos sob essas formas de provimento.

CAPÍTULO IV

DOS REGIMENTO INTERNO

Art. 8º. O Regimento Interno da SMF será baixado por decreto do Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno explicitará:

I – as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas da Secretaria;

II – as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção e chefia;

III – as normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir normas em separado;

IV – outras disposições julgadas necessárias.

Art. 9º. Através do Regimento Interno o Secretário poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, o Secretário Municipal de Fazenda é considerado Agente Político Municipal, nomeado pelo Prefeito e por ele exonerado quando assim julgar conveniente, não se vinculando, salvo os casos previstos na legislação previdenciária, a qualquer regime e nem se lhes aplicando os direitos e as vantagens estabelecidos na legislação estatutária do Município ou na legislação trabalhista.

Art. 11. Os subsídios do Secretário Municipal de Fazenda serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices remuneratórios dos demais servidores do quadro permanente da Prefeitura.

Art. 12. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 13. O Secretário Municipal de Fazenda ao prover os cargos em comissão deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 60% (sessenta por

cento) de suas vagas sejam ocupadas por servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 14. Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 15. O servidor efetivo da Prefeitura ocupante de cargo de provimento em comissão optará pela percepção do vencimento de somente um desses cargos.

Parágrafo único. Regressando ao cargo efetivo, o servidor voltará a perceber o vencimento base correspondente ao seu cargo de origem.

Art. 16. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar por perceber o valor integral do vencimento do seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo comissionado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura procederá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, as modificações que se façam necessárias no quadro de cargos em comissão, em decorrência da aplicação deste ato legal.

Art. 18. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no Orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 19. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

UNIDADE DA SMF	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº
GABINETE DO SECRETÁRIO	• Secretário Adjunto de Fazenda	CC-2	01
	• Assessor Econômico-Financeiro	CC-3	02
	• Coordenador de Controle Interno	CC-4	02
	• Coordenador Administrativo	CC-4	01
GERENCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	• Gerente de Tributos Imobiliários	CC-3	01
	• Coordenador de Registros Cadastrais	CC-4	01
	• Coordenador de Apuração de Valores Venais	CC-4	01
	• Coordenador de Lançamento de Tributos	CC-4	01
	• Coordenador Adjunto de Tributos Imobiliários	CC-5	10
	• Assistente de Programas de Recadastramento	CC-6	10
GERENCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	• Gerente de Tributos Mobiliários	CC-3	01
	• Coordenador de Registros Cadastrais	CC-4	01
	• Coordenador de Homologação	CC-4	01
	• Coordenador de Fiscalização	CC-4	01
	• Coordenador Adjunto de Tributos Mobiliários	CC-5	05
	• Coordenador Adjunto de Fiscalização	CC-5	03
	• Assistente de Programas de Tributos Mobiliários	CC-6	05

ANEXO I

UNIDADE DA SMF	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº
GERENCIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	• Gerente de Créditos Tributários	CC-3	01
	• Coordenador de Registros de Devedores	CC-4	01
	• Coordenador de Dívida Ativa	CC-4	01
	• Coordenador Adjunto de Créditos Tributários	CC-5	04
GERENCIA DE TESOUREARIA	• Gerente de Tesouraria	CC-3	01
	• Coordenador de Recursos Financeiros	CC-4	01
	• Coordenador de Conciliação Bancária	CC-4	01
	• Coordenador Adjunto de Apoio Financeiro	CC-5	02

**L E I Nº 1.689,
DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 24 DE MARÇO DE 2006, ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. As gratificações de que trata a Lei Municipal nº 1.673, de 24 de março de 2006, ficam estendidas *in totum* às Autarquias e Fundações Municipais, reduzidas em 20% (vinte por cento).

Art. 2º. As remunerações previstas nos incisos I a IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.673, de 24 de março de 2006, não serão cumulativas e nem objeto de incorporação ao salário dos servidores das entidades aqui previstas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e PRIMA TRILHA PEÇAS E SEVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas a serem utilizadas nos veículos de uso do SAAE/AR.

VALOR: R\$ 124.767,27 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Seção de Transportes, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

PRAZO: O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO: P.T. nº 17.122.0123.2.223; E.D. nº 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 339/2006, de 31/05/2006, no valor de R\$ 124.767,27 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 143/2006/SAAE, de 04/04/2006, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 31/05/2006, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 005/2006/SLCO/SAAE, de 24/04/2006, constantes do Processo Administrativo nº 012/2006/SLCO/SAAE, de 04/04/2006.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2006.

Angra dos Reis, 31 de maio de 2006.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae/AR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2005

Considerando o relatório final da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, alusivo ao procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 003/CPP/2005 de 27 de janeiro de 2005, para apurar os fatos descritos na Comunicação Interna nº 199/2005/DRHU, decido acatar o relatório final acima mencionado para determinar o arquivamento do presente, face às razões ali expostas.

Publique-se e dê ciência aos envolvidos.

Angra dos Reis, 17 de Maio de 2006.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 296/CPP/06

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no memorando nº 128/2006/SDC, referente a insubordinação grave ao serviço e lesão aos cofres públicos, tipificadas no art. 115, inciso VI e X da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra a servidora Pública Municipal, VANESSA NASCIMENTO SYRIO - matrícula nº 12.573 devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a

verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa à servidora em tela.

Angra dos Reis, 06 de junho de 2006.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior-Mat.:3970

Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva-Mat.:2952

1ª Secretária da CPP

Sônia Moura Ferreira – Mat.:3354

2ª Secretária da CPP

DECISÃO

Processo nº : 005.016377/2005

Entidade : IDEIAS : Instituto para o Desenvolvimento da Economia, do Indivíduo, do ambiente e da Sociedade.

Exercício : 2005

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer SCE nº 001/2006 emitido pelo Controle Interno de SCE- Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos em 07 de junho de 2006 (folha 198). **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade ao **IDEIAS - Instituto para o Desenvolvimento da Economia, do Indivíduo, do ambiente e da Sociedade**, referente ao exercício financeiro de Dezembro de 2005 à Janeiro de 2006, no valor de R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 1º inciso III do decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2006.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo nº 342/2006, Carta Convite nº 012/2006 e adjudico a empresa **CM MATTOS PRODUÇÕES, FILMES E FOTOGRAFIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.380/0001-90, no valor total de R\$ 25.340,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais) referente à prestação de serviço de criação de um filme institucional, para divulgação do Município como destino turístico e para a conscientização acerca da preservação do meio ambiente, bem como a produção de 1.000 (mil) cópias em DVD do referido filme.

Angra dos Reis, 31 de maio de 2006.

Manoel Francisco de Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 030/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 2929, Gerente de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação, recapeamento e drenagem nas ruas Benedita Jorge, Carlos Alberto, João Agostinho, Projetada 1, Arco Iris, Boa Esperança, Projetada 2 e Paz e Bem - Camorim, objeto do mm.nº 0115/2006/SOP, TP 005/2006 e Contrato 025/2006, a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2006.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 031/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 2929, Gerente de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação e drenagem Rua Projetada ao lado do

Bar do Chuveiro - Itanema, objeto do mm.nº 0152/2006/SOP, TP 002/2006 e Contrato 022/2006, a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 032/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 2929, Gerente de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de Abertura de rua e acessos na área do aeroporto, objeto do mm.nº 0238/2006/SOP, Convite 053/2006 e Ordem de Serviço nº 098/2006/SOP, a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 033/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 2929, Gerente de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação e drenagem na Travessa Haroldo Cunha - Areal, objeto do mm.nº 0218/2006/SOP, Convite 049/2006 e Ordem de Serviço nº 099/2006/SOP, a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 034/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO FERNANDES CORTAT** Engenheiro, Matrícula nº 14152, para exercer a fiscalização da obra de conclusão da quadra poliesportiva do Perequê, objeto do mm.nº 048/2006/SO, Contrato 021/2006 e Ordem de Serviço nº 100/2006/SOP, a ser executado pela empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 035/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 2929, Gerente de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação e drenagem Rua Santinho Marques, Manoel de Souza Lima, Alves da Costa, Jose Pereira Carneiro Nascimento e Cascata - Monsuaba, objeto do mm.nº 0215/2006/SOP, TP 008/2006 e Contrato nº 030/2006/SOP, a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 036/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO FERNANDES CORTAT** Engenheiro, Matrícula nº 14152, para exercer a fiscalização da obra de construção de alambrado em campo de futebol no Belém, objeto do mm.nº 235/2006/SO, Convite 050/2006 e Ordem de Serviço nº 108/2006/SOP, a ser executado pela empresa Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 037/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO VINICIUS DUQUE VALENTIM**, Engenheiro, Matrícula 12362, para exercer a fiscalização da obra de construção de redutores de velocidade no trevo da Banqueta objeto do mm.nº 0176/2006/SOP, Convite 036/2006 e Ordem de Serviço nº 111/2006/SOP, a ser executado pela empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 038/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE**, Engenheiro, Matrícula 14118, lotado na Gerência de Urbanização, para exercer a fiscalização da obra de alargamento do passeio da Costeirinha, objeto do mm.nº 174/2006/SOP, TP 006/06 e Contrato 027/2006, a ser executado pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 039/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 086/2005/SOP, datada de 06 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 040/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS PAULO PEREIRA MONTEIRO**, Engenheiro, Matrícula 1076, para exercer a fiscalização da obra de Construção de passarela para pedestres - Praia de Palmas objeto do mm.nº 310/2006/SOP, Convite 065/2006 E Ordem de Serviço nº 117/2006/SOP, a ser executado pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2006.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Srº Gilberto Rosa Moreira, presidente do Ajax Futebol Clube, a comparecer à Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no prazo de 72 h, a contar da data de publicação desta, para tomar ciência das pendências apontadas na prestação de contas da subvenção concedida ao Ajax Futebol Clube no exercício de 2003, objeto do processo nº 001.014021/2003, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Desde já, fica o notificado ciente que o não atendimento do acima exposto implicará na cobrança dos valores envolvidos, cuja quantia, devidamente atualizada, deverá ser recolhida com recursos próprios do responsável.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2006
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Srº Fábio Renato Batista de Souza, da ACOAR (Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis) a comparecer à Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no prazo de 72 h, a contar da data de publicação desta, para tomar ciência das pendências apontadas na prestação de contas da subvenção concedida a ACOAR no exercício de 2003, objeto do processo nº 6075/2003, no valor de R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais).

Desde já, fica o notificado ciente que o não atendimento do acima exposto implicará na cobrança dos valores envolvidos, cuja quantia, devidamente atualizada, deverá ser recolhida com recursos próprios do responsável.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2006
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos